



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

383-140
PUBLICADO

Em 15/11/87

Leila Marques da Conceição
Leila Marques da Conceição

Auxiliar Secretária
Mec. 20/0430 - GPM

LEI MUNICIPAL Nº 253, DE 23 DE OUTUBRO DE 1987.

Dá nome a via pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Ar. 1º - Fica denominada de MARIA DE ANDRADE FERREIRA a Servidão que se inicia na Rua Joaquim Lopes de Almeida e segue até a residência do Sr. Manoel Fernandes, localizada no 1º distrito deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 23 DE OUTUBRO DE 1987.

B. Carvalho
BENEDICTO COUBE DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL